Acesso Cliente sem desconto

Negociação de Débito

Condições Gerais:

Visando atender as necessidades dos nossos clientes a Enel disponibiliza, através da sua Agência Virtual, o serviço de Negociação de Débitos para clientes de Baixa Tensão.

Regras gerais: A dívida acordada é de titularidade exclusiva do Devedor.

- A falta de pagamento de qualquer parcela, no seu vencimento, implicará o vencimento antecipado de toda a dívida, independente de notificação, assegurado à Enel o direito de cobrar por toda a dívida de uma só vez;
- Haverá também cobrança de juros de mora, a base de 1% ao mês "pro rata die", multa de 2% contados da data do inadimplemento e a correção monetária pelo IGPM de toda a dívida até seu efetivo pagamento, além da possibilidade do envio do registro de débitos às entidades de proteção ao crédito;
- Caso a Enel, por mera tolerância, não exerça seus direitos informados acima, em caso de inadimplência, não incorrerá em alteração ao que foi estabelecido no acordo;

Em caso de descumprimento total ou parcial deste compromisso, bem como atraso ou inadimplência de faturas geradas posteriormente a esta negociação, fica assegurado à Enel o direito de efetuar a suspensão do fornecimento de energia elétrica após 15 dias do seu vencimento, na forma determinada na Resolução Normativa nº 414 de 09 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.